

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
Documento: 00000.063036/2018-31

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIII do art. 112, do Anexo I da Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, publicada no DOU de 7 de maio de 2018, seção 1, pág. 62, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 17, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e ainda com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.002795/2018-11, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 720ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de outubro de 2018, resolveu:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comitê de Governança) da ANA, a ser composto pelos seguintes integrantes:

- I - Diretor(a) da Área de Administração - AA;
- II - Diretor(a) da Área de Hidrologia - AH;
- III - Diretor(a) da Área de Gestão - AG;
- IV - Diretor(a) da Área de Planejamento - AP; e
- V - Diretor(a) da Área de Regulação - AR.

§ 1º Cada integrante poderá indicar um suplente.

§ 2º Cabe ao(à) Diretor(a) responsável pela supervisão da Área de Administração coordenar os trabalhos do Comitê de Governança.

§ 3º A Secretaria-Executiva do Comitê de Governança será exercida pela Gerência-Geral de Estratégia - GGES.

Art. 2º O Comitê de Governança será responsável por promover a governança e gerir os riscos dos processos de trabalho da ANA e deverá reunir-se mensalmente.

Art. 3º A GGES, em conjunto com as demais Unidades Organizacionais, deverá elaborar proposta de Plano de Trabalho anual e apresentá-lo ao Comitê de Governança.

Parágrafo único. Após aprovado, o Plano de Trabalho deve ter sua execução relatada, semestralmente, pela GGES ao Comitê de Governança.

Art. 4º O Comitê de Governança terá até doze meses da data de publicação desta Portaria para publicar a Metodologia para apoio à gestão de riscos e a Política de Gestão de Riscos da ANA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do Instituto

SIDNEI CICERO COTTET
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.218, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.009061/2018-50
Proponente: Associação Atlética Atenas
Título: Inclusão Social através do Futebol 5
Registro: 02TO036882009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.113.523/0001-56
Cidade: Palmas UF: TO
Valor autorizado para captação: R\$ 495.970,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1505 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 65976-2
Período de Captação até: 03/10/2020
2 - Processo: 58000.116828/2017-15
Proponente: Associação Educacional, Esportiva e Cultural TRYADE
Título: Equipe GR Mauá
Registro: 02SP028042008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.236.032/0001-65
Cidade: Mauá UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 554.405,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0681 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 78144-4
Período de Captação até: 03/10/2020
3 - Processo: 58000.117951/2017-53
Proponente: Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul
Título: Basquete sobre Rodas
Registro: 02RS166122017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.548.074/0001-80
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 427.030,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3134 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 71271-X
Período de Captação até: 19/09/2020
4 - Processo: 58000.116540/2017-41
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental
Título: EQV - Qualidade de vida
Registro: 02RJ034802008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.517.922/0001-10
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.742.587,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42679-2
Período de Captação até: 03/10/2020

5 - Processo: 58000.118640/2017-10
Proponente: Associação Macaé de Basquete
Título: Macaé Basquete Sobre Rodas
Registro: 02RJ094082011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.748.356/0001-61
Cidade: Macaé UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 766.868,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0051 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 94465-3
Período de Captação até: 19/09/2020
6 - Processo: 58000.117712/2017-01
Proponente: Associação Pro-Basquetebol São Carlos
Título: Basquete São Carlos Na Liga (Lbc)
Registro: 02SP163592017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.006.658/0001-07
Cidade: São Carlos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 211.953,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1888 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35943-2
Período de Captação até: 19/09/2020
7 - Processo: 58000.011027/2016-83
Proponente: Associação Toledense dos Atletas em Cadeira e Rodas
Título: Centro de Desenvolvimento de Paradesporto - Ano 3 - Handebol em Cadeira de Rodas
Registro: 0PR005492007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.404.902/0001-03
Cidade: Toledo UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 808.574,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5735 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 15668-X
Período de Captação até: 19/09/2020
8 - Processo: 58000.004454/2018-77
Proponente: Brasil Vôlei Clube
Título: Vôlei Masculino - Categorias de Base - Ano V
Registro: 02SP048742009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.157.375/0001-13
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 649.602,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2857 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 40359-8
Período de Captação até: 03/10/2020
9 - Processo: 58000.118792/2017-12
Proponente: Liga Riograndense De Lutas
Título: Best Fighter de Kickboxing
Registro: 02RJ03802008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.635.510/0001-00
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 331.835,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52714-9
Período de Captação até: 03/10/2020
10 - Processo: 58000.118100/2017-28
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: Polimento Internacional de Basquete - Sub-14, Sub-15, Sub-16 e Sub-17
Registro: 02MG000972007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 572.028,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 6958-2
Período de Captação até: 19/09/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58701.003870/2015-16
Proponente: Associação Brusquense de Tênis de Mesa
Título: Aprimorando Talentos do Tênis de Mesa
Valor autorizado para captação: R\$ 400.231,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0401 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 00000077352-2
Período de Captação até: 31/12/2019

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIII do art. 112, do Anexo I da Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, publicada no DOU de 7 de maio de 2018, seção 1, pág. 62, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 17, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro

de 2017 e na Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e ainda com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.002795/2018-11, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de outubro de 2018, resolveu:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comitê de Governança) da ANA, a ser composto pelos seguintes integrantes:

- I - Diretor(a) da Área de Administração - AA;
- II - Diretor(a) da Área de Hidrologia - AH;
- III - Diretor(a) da Área de Gestão - AG;
- IV - Diretor(a) da Área de Planejamento - AP; e
- V - Diretor(a) da Área de Regulação - AR.

§ 1º Cada integrante poderá indicar um suplente.

§ 2º Cabe ao(a) Diretor(a) responsável pela supervisão da Área de Administração coordenar os trabalhos do Comitê de Governança.

§ 3º A Secretaria-Executiva do Comitê de Governança será exercida pela Gerência-Geral de Estratégia - GGES.

Art. 2º O Comitê de Governança será responsável por promover a governança e gerir os riscos dos processos de trabalho da ANA e deverá reunir-se mensalmente.

Art. 3º A GGES, em conjunto com as demais Unidades Organizacionais, deverá elaborar proposta de Plano de Trabalho anual e apresentá-lo ao Comitê de Governança.

Parágrafo único. Após aprovado, o Plano de Trabalho deve ter sua execução relatada, semestralmente, pela GGES ao Comitê de Governança.

Art. 4º O Comitê de Governança terá até doze meses da data de publicação desta Portaria para publicar a Metodologia para apoio à gestão de riscos e a Política de Gestão de Riscos da ANA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que, no período de 15 a 21/10/2018, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

ADALBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

ADAO FONSECA JUNIOR, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/MG, irrigação.

ADENILSON DO BONFIM SANTANA, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

ALDEMAR DIAS RIBEIRO, rio Parnaíba, Município de Tasso Fragoso/MA, aquicultura.

ALFEU BIGHI, rio São Marcos, Município de Paracatu/MG, irrigação.

ANIZIO GUEDES MACHADO, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

ANTONIO RIBEIRO SANTANA, rio São Francisco, Município de Barra/BA, irrigação.

ASSOCIACAO COMUNITARIA AGROPECUARIA DO MUQUEM, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CHAPADA, açude Pedra Redonda, Município de Jacobina do Piauí/PI, irrigação.

ASSOCIACAO DE IRRIGACAO DO RIO CANOA, rio Mampituba, Município de São João do Sul/SC, irrigação.

ASSOCIACAO DE IRRIGACAO PASSO MAGNUS E POCO NEGRO, rio Mampituba, Município de São João do Sul/SC, irrigação.

ASSOCIACAO DE IRRIGANTES DO RIO MAMPITUBA, rio Mampituba, Município de Mampituba/RS, irrigação.

BANFRUT LTDA - EPP, rio Piranhas ou Açú, Município de Carnaubais/RN, irrigação.

CARLOS NEY DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

CICERO CARTAXO DE LUCENA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

CURUA ENERGIA S/A, PCH Salto Curuá, rio Curuá, Município de Altamira/PA, aproveitamento hidrelétrico.

DOMINGOS ADRIANO DE SOUZA, rio São Francisco, Município de Chorrochó/BA, irrigação.

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, rio Gurupi, Município de Viseu/PA, outros usos.

EDERVANDO GIAVARINI, rio doce, Município de Linhares/ES, irrigação.

EDILANIO GERONIMO DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

ELOISIO SANTOS DO NASCIMENTO, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

ERIVALDO BONFIM, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

GERSON DIAS DAMASCENO, Açude Do Cocorobó, Município de Canudos/BA, irrigação.

GLADIMIR BALDISSERA, UHE Passo Fundo, Município de Campinas do Sul/RS, irrigação.

HUMBERTO LOPES CASCADO, rio São Francisco, Município de Quartel Geral/MG, irrigação.

